

**Portaria nº 65/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 828/2015/IPAM,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS** proporcionais, pela media aritmética, sem paridade, a servidora **ANTÔNIA DE FÁTIMA PINHEIRO QUEIROZ**, C.P.F: 389.210.652-53, RG: 366.078 SSP/RO, Cadastro nº 120907, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência VII, Carga horária 40 horas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA/EST**, com fulcro no Art. 40 § 1º, inciso III, letra “b” da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos do artigo 15, da Lei nº 10.887/2004. A partir de 01 de fevereiro de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.



**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente